



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 08/2020 - Sessão Nº 002

Processo : 33/2020

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

1 - Retomada da Sessão

Às 08:00h do dia 26 de maio de 2020, reuniram-se na sala de Licitações, o Pregoeiro Ronildo Hélio de Oliveira e os membros da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.796/2018, de 18/05/2018, com base nas Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal de n.º 123/2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital, para realizar os procedimentos relativos à continuidade do processamento do Pregão Presencial Nº 08/2020, tipo menor preço por **ITEM, HÍBRIDA, COM ITENS ABERTOS À PARTICIPAÇÃO AMPLA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP** nos termos da lei 123/2006. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão.

2 - Da classificação

Após a classificação provisória dos licitantes ocorrida na sessão anterior, ocorrida no dia 25 de maio de 2020, passou-se assim à verificação dos itens para análise da aplicação do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, previsto no edital, em sua cláusula 3.2.0, como transcrição a seguir:

*3.2.0-As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **LOCALMENTE** (Município de Espinosa-MG) gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal” . (g.n)*

Lei Complementar 123/2006:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

*§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **LOCAL** ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.(g.n)*

3 - Do Resultado final

Após a verificação do resultado provisório, com a devida aplicação das normas previstas, o resultado Definitivo ficou conforme o **ANEXO I DA ATA DA SESSÃO 2-RESULTADO FINAL DEFINITIVO**, que passa obrigatoriamente a fazer parte desta Ata.

Os documentos foram verificados pelo pregoeiro e equipe de apoio. Tendo os licitantes cumprido todas as exigências do edital, o Pregoeiro declara as vencedoras **HABILITANDO-AS DEFINITIVAMENTE**.

4 - Da Habilitação

Após a verificação do resultado provisório e das classificação Definitiva dos preços, passou-se assim, à verificação dos documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

2

ESTADO DE MINAS GERAIS SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os documentos foram verificados pelo pregoeiro e equipe de apoio. Tendo os licitantes cumprido todas as exigências do edital, o Pregoeiro declara as vencedoras HABILITANDO-AS DEFINITIVAMENTE.

5 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a Classificação final das propostas e da HABILITAÇÃO definitiva dos vencedores, o Pregoeiro abriu prazo para interposição de recurso contra o procedimento que deverá ser contado a partir do envio desta ata nos emails informados pelos próprios licitantes na ata da primeira sessão ocorrida em 25 de maio de 2020 e publicação no site do município.

6 - Da Adjudicação

Considerando o direito de interposição de recursos por parte dos licitantes, a adjudicação dos itens do certame aos vencedores da licitação ocorrerá somente após decorridos os prazos e deliberação dos setores competentes.

7 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio.

Ronildo Helio de Oliveira
Pregoeiro Oficial

Márcia de Souza Melo Santana
Membro da equipe de apoio

Leonardo Duque Tolentino
Membro da equipe de apoio

Aelcio Dias de Santana
Membro da equipe de apoio